



RESOLUÇÃO Nº 23/2024-PBQ

Revoga Resolução nº 05/2022-PBQ e define as formas de apresentação de Dissertação e Tese no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica - PBQ da UEM.

Considerando o contido nos Artigos 32 a 43 do Regulamento dos cursos de Pós-graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução 13/2018-CEP;
Considerando o contido nos Artigos 44 a 51 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica - PBQ da UEM (Resolução 14/2021-PBQ);
Considerando aprovação na 24ª reunião realizada em 23/05/2024;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Para a defesa de dissertação ou tese, o candidato deve ter integralizado todos os créditos exigidos pelo Programa, ter sido aprovado no exame de suficiência em língua estrangeira e, para o Doutorado, aprovado no exame de qualificação.

Art. 2º. A Dissertação de Mestrado deverá ser composta por um ou mais artigos científicos originais ou de revisão completos redigidos em português, utilizando a formatação exigida pelas revistas científicas nas quais foram ou serão submetidas para publicação.

Art. 3º. A Tese de Doutorado deverá ser composta por dois ou mais textos científicos, artigos ou capítulos de livro, devendo ao menos um deles consistir no relato e análise de pesquisa original, todos redigidos em português, utilizando a formatação exigida pelas revistas científicas ou livros nos quais foram publicados, submetidos ou em vias de submissão.

§1º. Ao menos um dos textos da Tese de Doutorado deverá ter sido previamente publicado ou aceito para publicação, o que cabe ao requerente comprovar por ocasião da solicitação de defesa.

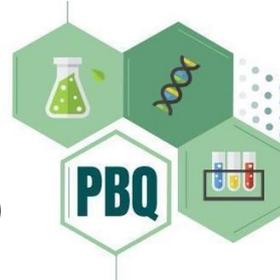
§2º. No que se refere aos artigos de relato e análise de pesquisa original ou de revisão, são aceitáveis publicações em periódicos indexados na Web of Science ou na Scopus Data Base.

§3º. No tocante aos capítulos de livro são aceitáveis publicações em livros com corpo editorial com um ou mais editores-chefe e que tenham ou venham comprovadamente a ter um ISBN.

Art. 4º. Os artigos científicos ou de revisão ou capítulos de livro deverão ser reunidos em um único documento digital.

Art. 5º. As quatro primeiras páginas do documento deverão respeitar o solicitado pelo Sistema Bibliográfico da UEM, conforme disposto no Anexo 1 desta Resolução.

Parágrafo único: a ficha catalográfica deverá ser acrescentada na versão



Art. 6º. Antecedendo os artigos científicos, deverá haver uma breve apresentação do conteúdo da Dissertação ou Tese, seguida pelo resumo geral, redigido em português e inglês, contendo descrição sucinta das bases teóricas, objetivos, metodologias, resultados e conclusões do trabalho.

Parágrafo único. O resumo geral não deverá exceder três páginas impressas em espaçamento entre linhas de 1,5 linhas.

Art. 7º. Os mestrandos e doutorandos somente terão direito ao certificado de conclusão de curso quando apresentarem ao Conselho do Curso uma cópia da versão definitiva de seu trabalho em formato digital (PDF), até 60 dias após a defesa.

Art. 8º. A defesa da dissertação ou da tese será realizada perante uma banca examinadora composta, no mínimo, por 3 membros no mestrado e por 5 membros no doutorado, sendo presidida pelo orientador.

§1º. Devem ser incluídos nas bancas 1 membro não vinculado ao Programa para o mestrado e 2 membros não vinculados ao Programa para o doutorado, sendo 1 externo à UEM.

§2º. As bancas de defesa terão 2 membros suplentes, sendo 1 obrigatoriamente não vinculado ao Programa para o mestrado e 1 não vinculado à UEM para o doutorado.

Art. 9º. A defesa da dissertação ou tese consistirá de uma apresentação pública em local, data e horário previamente divulgados.

Art. 10º. O candidato disporá de no máximo 50 minutos para a apresentação de seu trabalho. Findo a apresentação, cada membro da banca disporá de até 30 minutos para arguição.

Art. 11º. Após a defesa, a banca examinadora deliberará em reunião reservada, constando em ATA (Anexo II), sobre a avaliação do trabalho de dissertação ou tese, expressando seu julgamento por meio de uma das seguintes alternativas:

- I - “aprovado”;
- II - aprovado com correções;
- III - sugestão de reformulação, a ser apresentada no prazo máximo de 90 dias, ficando a critério da banca estipular a necessidade de nova defesa.
- IV – reprovado.

Art. 12º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 13º. Os casos omissos serão analisados pelo Conselho do PBQ.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 23 de maio de 2024



Prof. Dra. Lívia Bracht
Coordenadora do PBQ



ANEXO I

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

NOME DO AUTOR

TÍTULO DO TRABALHO

Cidade

Ano



NOME DO AUTOR

TÍTULO DO TRABALHO

Dissertação (Tese) apresentada ao Programa de Pós-graduação em Bioquímica da Universidade Estadual de Maringá para a obtenção do grau de mestre (doutor) em Bioquímica.

Orientador:

Coorientador:

Cidade

Ano



CATALOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Deverá ser impressa no verso da folha de rosto

Para a confecção da ficha catalográfica o aluno deverá levar um exemplar impresso da dissertação ou tese à Biblioteca Central da UEM

Para fazer agendamento e obter informações:

<http://www.bce.uem.br/sib/servicos/catalogacao-na-publicacao>

E-mail: sec-bce@uem.br

Fone: (44) 3011-4387 ou 3011-4480



NOME DO AUTOR

TÍTULO DO TRABALHO

Dissertação (Tese) apresentada ao Programa de Pós-graduação em Bioquímica da Universidade Estadual de Maringá para a obtenção do grau de mestre (doutor) em Bioquímica.

Aprovado em/..../.....

BANCA EXAMINADORA

Prof(a). Dr(a). Orientador(a)
Universidade Estadual de Maringá

Prof(a). Dr(a). Membro da Banca
Universidade Estadual de Maringá

Prof(a). Dr(a). Membro da Banca
Universidade Estadual de Maringá

OBS: adicionar mais 2 nomes para Tese.



BIOGRAFIA



AGRADECIMENTOS



APRESENTAÇÃO



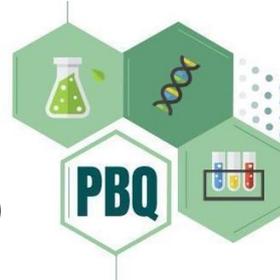
RESUMO GERAL

PALAVRAS-CHAVE:



GENERAL ABSTRACT

KEYWORDS:



ANEXO II

ATA DA BANCA DE DEFESA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO (TESE DE DOCTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA (PBQ) DO (A) PÓS-GRADUANDO (A), NOMEADA PELA PORTARIA Nº XX/20 – PBQ.

Aos dias do mês de de dois mil e, realizou-se nas dependências da Universidade Estadual de Maringá - PR, a reunião para a defesa de dissertação de mestrado (tese de doutorado) intitulada, apresentada pelo(a) Pós-graduando(a), sob orientação da Prof(a) Dr(a). Os trabalhos foram instalados às horas, pelo(a) Prof(a). Dr(a). orientador(a) e Presidente da Banca, designada pela Portaria nº XX/20 – PBQ e constituída pelos seguintes membros: Membro 1: Prof(a). Dr(a). e Membro 2: Prof(a). Dr(a). Após a apresentação oral e defesa da dissertação (tese), conforme estabelece a Resolução nº XX/2021-PBQ, a Banca concluiu que o(a) candidato (a) está (reprovado ou aprovado) Proclamado o resultado pelo Presidente da Comissão, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, assinada pelos seus membros.

Presidente

Membro 1

Membro 2

OBS: adicionar mais 2 membros para defesa de Tese